

EDITAL DE VESTIBULAR PARA O CURSO DE MEDICINA DA UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS

A Diretora Geral da União das Faculdades dos Grandes Lagos, sediada na Rua Eduardo Nielsen, 960, Jardim Aeroporto, em São José do Rio Preto, SP, instituição educacional reconhecida conforme a Portaria MEC nº 93, publicada no DOU de 17/08/2018, faz saber ao público a abertura do processo seletivo por meio de vestibular, que terá por critério único de avaliação os melhores conceitos (pontuação) obtidos pelo candidato junto ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), destinado ao preenchimento das vagas oferecidas para o 2º semestre de 2020 do curso de Medicina, reconhecido pela Portaria MEC nº 578, publicada no DOU de 12/06/2017, seção 01, a ser ministrado na sede da instituição e em outras cidades, onde houver estúdios e internatos em virtude de convênios.

I-CURSO E VAGAS

São oferecidas 50 (cinquenta) vagas em regime integral, com duração mínima de 12 semestres (6 anos) e duração máxima de 18 semestre (9 anos), mediante pagamento de mensalidades por aulas e atividades oferecidas e disponibilizadas. A legislação educacional já permitia e o projeto pedagógico do curso prevê a possibilidade de substituição temporária de aulas presenciais, por aulas e atividades remotas, sendo necessário o candidato a aluno ter acesso à internet e equipamento para comunicação *on line* com a IES. Estas vagas não contemplam, nem se destinam aos selecionados pelo Programa FIES do Ministério da Educação.

II-INSCRIÇÕES

Estão elegíveis para este processo seletivo os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pelo Edital 001/2020

As inscrições poderão ser feitas pelo sítio eletrônico da Unilago em www.unilago.edu.br, até o próximo dia 23 de junho de 2020, sendo proibida a participação de treineiros, tendo em vista que não haverá prova de avaliação de conhecimento.

Poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, com pontuação superior a quatrocentos (400) em redação do ENEM.

No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato interessado poderá obter acesso ao contrato educacional para conhecer as disposições e regras a respeito da relação educacional durante o curso.

A inscrição implica para todos os efeitos, em reconhecimento do candidato de todas as regras e condições previstas neste edital, sendo certo que qualquer dúvida poderá ser dirimida por contato com esta instituição pelo e-mail da nossa seção Fale Conosco, na página da Unilago na internet.

Serão realizadas e admitidas inscrições somente pelo sítio eletrônico da Unilago em www.unilago.edu.br, mediante:

I – Preenchimento de formulário próprio no site www.unilago.edu.br;

II – Impressão e pagamento do boleto no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

O candidato somente será considerado inscrito após o preenchimento do formulário de inscrição e o pagamento da taxa. O candidato que não concluiu o ensino médio e requerer a inscrição, perderá o valor pago a título de multa e não poderá concorrer às vagas do edital.

O não preenchimento completo e correto da ficha de inscrição ou a omissão de dados poderá acarretar a nulidade da inscrição, sem direito a ressarcimento.

A União das Faculdades dos Grandes Lagos não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por falhas técnicas de computadores ou internet dos candidatos, da rede, dos provedores ou por eventuais interferências indevidas de terceiros.

Não haverá devolução da importância paga referente à inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

III-AVALIAÇÃO EXCLUSIVA PELOS MELHORES CONCEITOS (PONTUAÇÃO) DO ENEM

Excepcionalmente não haverá prova presencial de avaliação do conhecimento dos candidatos, em virtude das restrições sanitárias impostas pelas autoridades em decorrência da pandemia de Covid-19, motivo pelo qual serão avaliados somente os conceitos obtidos pelos candidatos inscritos em avaliações do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Ao requerer a sua inscrição, o candidato deverá enviar uma cópia em arquivo eletrônico em formato .pdf do seu boletim ENEM, contendo de forma visível o seu nome completo, CPF, conceito final e os conceitos por áreas de Redação, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.

O candidato é responsável pelo conteúdo e envio do seu boletim ENEM, estando sujeito às penas da lei por conteúdos e informações equivocadas ou falsas.

Serão sumariamente excluídos da lista de classificação os candidatos que apresentarem pontuação igual ou inferior a quatrocentos (400) pontos na redação do ENEM. Para efeito da avaliação e ordem de classificação deste processo seletivo, quanto maior a pontuação em avaliação do ENEM, melhor será considerado o conceito do candidato inscrito.

Obterá a primeira colocação da classificação às vagas o candidato que apresentar o melhor conceito final do ENEM e a ordem de classificação seguirá o mesmo critério. Em caso de empate entre o conceito final de dois ou mais candidatos, o desempate se dará pela comparação entre os conceitos obtidos para a área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o que significa que o melhor conceito desta área atribuirá ao seu portador a melhor classificação, passando o(s) outro(s) candidato(s) a disputar a vaga seguinte da ordem de classificação; permanecendo o empate, o próximo critério de desempate será o mesmo de comparação dos conceitos, desta feita da área de Ciências Humanas e suas Tecnologias; permanecendo o empate, o próximo critério de desempate será o mesmo da comparação dos conceitos, desta feita da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; permanecendo o empate, o próximo critério de desempate será o mesmo da comparação dos conceitos, desta feita da área de Matemática e suas Tecnologias, o que novamente significa que o melhor conceito da área atribuirá ao seu portador a melhor classificação, passando o(s) outro(s) candidato(s) a disputar a vaga seguinte. Persistindo o empate para a última vaga disponível após as comparações de todos os conceitos, a vaga será atribuída ao candidato mais velho.

O processo seletivo é classificatório e eliminatório, o que significa que serão habilitados à convocação para matrícula somente os candidatos que obtiverem a melhor classificação, considerando a quantidade de vagas disponíveis e o critério de maior quantidade de pontos no ENEM, conforme exposto no parágrafo anterior.

IV-DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Ao fim das verificações e comparações dos conceitos do ENEM apresentados pelos candidatos, será divulgado o resultado na página da Unilago, no dia 30 de junho de 2020, cuja validade servirá apenas para este processo seletivo, referente ao ingresso do segundo semestre de 2020. A lista para matrícula apresentará os candidatos classificados em ordem decrescente, até o limite correspondente à quantia de vagas oferecidas neste edital.

Cada candidato tem a obrigação e a responsabilidade exclusiva de acompanhar as publicações, para tomar as providências cabíveis a respeito da classificação final, em especial para providenciar os documentos necessários para a matrícula dentro do prazo, sob pena de perder a vaga, que será destinada ao próximo classificado.

A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo será baseada na pontuação final obtida pelo desempenho no ENEM, conforme estabelecido no item III e será publicada, mediante edital específico, no endereço eletrônico <http://vestibular.unilago.edu.br/medicina/> servindo como atestado de aprovação, e será ordenada de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais, nome e inscrição.

O resultado final consistirá na lista de primeira chamada (50 alunos), em conjunto com os 10 primeiros excedentes, e será publicado no dia 30 de dezembro de 2019, no endereço eletrônico da Instituição www.unilago.com.br.

V-MATRÍCULAS

Observado o disposto neste Edital, os requerimentos de matrícula dos candidatos convocados serão apresentados na Secretaria Geral, na UNILAGO – União das Faculdades dos Grandes Lagos, situada na Rua Eduardo Nielsen, 960, em São José do Rio Preto-SP.

Todas as convocações serão realizadas por meio de editais afixados na UNILAGO e divulgadas no endereço eletrônico <http://vestibular.unilago.edu.br/medicina/>, com a relação dos convocados e prazos para a matrícula, competindo aos inscritos fazer a sua consulta ou verificação. As datas de todas as convocações são as especificadas a seguir:

- 1ª convocação: 02 a 04 de julho de 2020
- 2ª convocação: 06 a 07 de julho de 2020
- 3ª convocação: 08 a 10 de julho de 2020
- 4ª convocação: 11 a 12 de julho de 2020.

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e aos sábados, das 8h às 11h.

Para agilizar a segunda, a terceira e a quarta convocações, a União das Faculdades dos Grandes Lagos poderá também comunicar a convocação via e-mail, motivo pelo qual competirá aos interessados acompanhar as divulgações e os próprios e-mails diariamente, em virtude do curto lapso de tempo para a efetivação do requerimento de matrícula, apresentação dos documentos e pagamento da mensalidade.

Os prazos para a matrícula obedecerão ao fixado nos respectivos editais e são improrrogáveis e válidos apenas para os candidatos convocados.

Os documentos necessários para instruir o requerimento de matrícula são os seguintes:

- I – Documento oficial de identidade (RG);
- II – Certidão de nascimento e/ou casamento;
- III – Cartão de CPF;
- IV – Título de Eleitor;
- V – Prova de regularidade com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- VI – Comprovante de residência recente;
- VII – Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- VIII – Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- IX – Duas fotografias recentes em tamanho 3x4;
- X – Comprovante de pagamento efetivo da 1ª parcela da anuidade;

Para o deferimento da matrícula deverão ser apresentados os documentos originais, o comprovante de pagamento da primeira mensalidade e as vias assinadas do contrato educacional.

O descumprimento de qualquer uma das exigências implicará em indeferimento do requerimento de matrícula e uma vez terminado o prazo para matrícula sem que o candidato cumpra a exigência ou deixe de apresentar documento, a sua vaga será transferida e oferecida ao próximo candidato classificado pela lista, e assim sucessivamente, respeitada a ordem classificatória.

VI-DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de ser apresentado pelo candidato o documento de equivalência de curso, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, regular ou supletivo, esse documento deverá ter sido providenciado em data anterior à inscrição no Processo Seletivo, com decisão do Conselho Estadual de Educação competente.

O candidato que tenha realizado curso do Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá apresentar prova de equivalência dos estudos, expedida pelo Conselho Nacional de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

Será indeferida, sem prévio aviso, a matrícula do candidato convocado que deixar de apresentar todos os documentos exigidos no prazo fixado. Não serão aceitos cheques como forma de pagamento da taxa de matrícula.

No caso de se comprovar que a documentação do candidato é fraudulenta, a Instituição, a qualquer tempo, cancelará a matrícula do aluno e todos os direitos advindos da mesma.

As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos soberanamente, em caráter definitivo e irrecorrível, pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

São José do Rio Preto, 16 de junho de 2020.

ASSINADO NO ORIGINAL

Profa. Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel
Diretora Geral da União das Faculdades dos Grandes Lagos